

Exp. de Motivos nº 046/2000
2000.

Taquari, 31 de julho de

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano 2001.

O presente trata das prioridades levantadas por cada Secretaria do Município, em conformidade com o Plano Plurianual.

Com a aprovação da referida Lei, a próxima Administração Municipal possuirá subsídios para agir nos diversos setores que congregam o Município.

Atenciosamente,

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Ao Senhor
José Miguel Martins
DD. Presidente Câmara Municipal
N/CIDADE

Lei nº 1.951, de 08 de setembro de 2000.

“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal direta e indireta, relativo ao exercício de 2001, as Diretrizes de que trata esta Lei, as prioridades e metas constantes dos Anexos.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes dos Anexos desta Lei, serão elaboradas propostas orçamentárias para 2001, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa da anulação de dotações destinadas à investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º - Para elaboração da proposta orçamentária para 2001, deve-se, ainda, obedecer o disposto na Lei nº 1.498/94.

Art. 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas do orçamento da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município e empresas dependentes, serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação vigente.

§ 1º - Deverá ser elaborado e publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 2º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3º - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º - Para efeito da limitação de empenho será utilizado o seguinte critério:

- a) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) Transferência de auxílios e subvenções.

§ 5º - Para efeito do § 3º, Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$1.000,00 (hum mil reais) realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 6º - Ao final de cada semestre o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 5º - Nos projetos de leis orçamentárias as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de julho de 2000 e serão automaticamente corrigidas pela variação do IGPM (F.G.V.), no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2000.

Art. 6º - Na estimativa das receitas, serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da Legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município ;

II - adequação da Legislação Tributária Municipal, as eventuais modificações da Legislatura Federal ;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa;

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 4 (quatro) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos Projetos de Lei Orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de Créditos Suplementares ;

II - para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao Projeto, nos termos da Legislação vigente ;

III - para realização em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 9º - As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 10 – Para haver contribuição para o custeio de despesas de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da Legislação vigente ;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislação específica.

Art. 12 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal à qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 13 - As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras “a” e “b” da referida Lei.

Art. 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de Programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de Programas Informativos, Educativos e Culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne a saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os serviços para um melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos, visando os custos e o aumento da produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 16 – O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade Descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas minorias de cálculo.

Art. 18 – No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate a evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 19 – No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de setembro de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fátima dos Santos Medeiros
Chefe da Seção de Pessoal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI

01.01 - Meta: Manutenção dos serviços das atividades legislativas

Objetivo:	Manter o pleno e regular funcionamento da Câmara Municipal de Taquari, para o bom desempenho das funções legislativas, de controle e fiscalização do Poder Executivo e de administração de seus serviços. Oferecer aos servidores, plano de assistência médica, hospitalar e odontológica.
Recursos:	Próprios
01.02 - Meta:	Recuperação e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Taquari
Objetivo:	Recuperar e ampliar o prédio da Câmara Municipal de Taquari, melhorando assim as condições de atendimento à população e aos vereadores.
Recursos:	Próprios
01.03 - Meta:	Manutenção e melhoria das instalações, mobiliário e material permanente
Objetivo:	Manter e ampliar, melhorando assim, as condições das instalações, do mobiliário e material permanente da Câmara Municipal, contribuindo para o bom funcionamento da Casa.
Recursos:	Próprios

ANEXO I

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Meta:	Manutenção dos Serviços de Gabinete e Assessoramento
Objetivo:	Oferecer aos recursos humanos que estão lotados no Setor de gabinete, cursos de especialização na área de atendimento ao público, política

Recursos:	administrativa, redação, digitação e outros que venham a beneficiar não só ao servidor, mas também a comunidade em geral. Próprios
02.02 - Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente
Objetivo:	Equipar a Secretaria Geral do Gabinete e os Setores de Assessoramento de equipamentos de trabalho, para que possam desenvolver junto à Comunidade um serviço mais rápido e eficiente. Em especial a aquisição de computadores e impressoras.
Recursos:	Próprios
02.03 - Meta:	Conservação e manutenção de prédios da municipalidade
Objetivo:	Manter em perfeitas condições de uso as dependências dos prédios utilizados pela municipalidade, reformando e pintando quando necessário. Nunca colocar em risco o servidor que ali desenvolve suas funções. Buscar condições para continuar as obras do Centro Administrativo.
Recursos:	Próprios
02.04 - Meta:	Informar a Imprensa local das ações do Prefeito
Objetivo:	Manter a Imprensa local sempre informada das ações que ocorrem no Município, bem como remeter à ela, os Decretos e Leis que venham a ser promulgados pelo Executivo e Legislativo Municipal.
Recursos:	Próprios
02.05 - Meta:	Dotar de condições materiais e de recursos financeiros e humanos o Departamento de Assistência Social.
Objetivo:	Manter recursos humanos, como (Assistente Social e outros), bem como recursos para atendimento da população desprovida ou atingida por calamidades (incêndios, enchentes, vendavais, fome, etc). Manter com recursos financeiros e humanos o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhados pelo Ministério Público, Conselho Tutelar ou Entidades.
Recursos:	Próprios
02.06 - Meta:	Manter convênios com a União, Estado, organizações, entidades, asilos, fundações e outros
Objetivo:	Assistir, manter ou auxiliar o atendimento de crianças, adolescentes e idosos abandonados ou em situação de pobreza. Manter com recursos financeiros e humanos, o atendimento de crianças em creches do Município ou de entidades conveniadas.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado e União

02.07 - Meta: Aquisição de área para enfrentamento de problemas habitacionais de moradores em área de risco
Objetivo: Solucionar carências de habitação de famílias moradores em área de risco atingidas por situação de calamidade, ou em estado de miserabilidade e abandono.
Recursos: Próprios e Convênios com Estado e União

02.01.00 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

02.01.01 - Meta: Manutenção dos serviços do Departamento Jurídico
Objetivo: Desenvolver ações, visando a adequação de recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos, em vista dos objetivos da Administração Municipal.
Recursos: Próprios

02.01.02 - Meta: Atendimento ao PROCON
Objetivo: Dar assistência administrativa e jurídica aos consumidores correspondentes a contratos de compra e venda relacionados com o comércio.
Recursos: Próprios

ANEXO II

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.01 - Meta: Manutenção dos serviços de pessoal e assessoramento
Objetivo: Ações desenvolvidas visando adequação dos recursos humanos, técnicos, financeiros e institucionais para melhorar as atividades desenvolvidas pelos Secretários.
Recursos: Próprios

03.02 - Meta: Programa de Organização Funcional e Treinamento de Pessoal

Objetivo:	Este Programa visa dotar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos de condições plenas de funcionamento e de pessoal treinado para melhor atender nossos servidores e a população em geral.
Recursos:	Próprios
03.03 - Meta:	Implementar Sistema de Informática, Centro de Processamento de Dados (CPD), ligando as Secretarias ao Gabinete do Prefeito
Objetivo:	Dotar a Prefeitura Municipal de Taquari de Centro de Processamento de Dados (CPD), e fazer com que entremos definitivamente na era da informática, obtendo com isto, a rapidez das informações solicitadas por nossos servidores e a população em geral.
Recursos:	Próprios
03.04 - Meta:	Dotar a Secretaria da Administração e Recursos Humanos de relógio-ponto informatizado
Objetivo:	Controle com maior precisão sobre a carga horária à ser cumprida pelos servidores.
Recursos:	Próprios

ANEXO III

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04.01 - Meta:	Manutenção da integração com a EMATER e organizações que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Objetivo:	Desenvolver ações visando adequar os recursos humanos aos materiais, financeiros e técnicos, adequando as necessidades do Município com as tecnologias disponíveis.
Recursos:	Convênios com o Estado

04.02 - Meta:	Orientação, assistência técnica e financeira, captação de recursos e projetos para com as culturas anuais (arroz irrigado, feijão, mandioca, melancia, milho, soja e sorgo)
Objetivo:	Incremento da análise do solo, correção do solo com calcário, adubação orgânica e química, plantio de sementes híbridas, varietais, fiscalizadas e/ou selecionadas. Projetos para captação de recursos e comercialização dos produtos. Promover e ministrar cursos: Projeto Capacitação Rural, em Convênio com o SEBRAE, FARSUL/SENAR-RS, nestas culturas, visando a melhoria e o aumento da produção. Intermediar projeto troca-troca, ou convênio, junto ao IRGA.
Recursos:	Próprios e Estado
04.03 - Meta:	Incentivo à fumicultura
Objetivo:	Apoio aos fumicultores na construção de novas estufas que desejarem participar do Projeto Fumo, auxiliando na terraplanagem do local para a construção destas.
Recursos:	Próprios
04.04 - Meta:	Incentivo à fruticultura
Objetivo:	Implantação de novos pomares com orientação técnica, visando a aplicação de novas tecnologias. Recuperação dos pomares existentes. Organização dos pequenos fruticultores a fim de obterem melhores condições na comercialização da sua produção. Firmar convênio com o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária via CANECC, para reacender a campanha do controle do cancro cítrico em nosso Município, visando a sua erradicação. Criar condições de trabalho visando o controle do minador dos cítrus e o controle da pinta preta.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado e União
04.05 - Meta:	Incentivo à apicultura
Objetivo:	Promover cursos profissionalizantes aos apicultores. Promover a produção e comercialização do mel. Promover o cadastramento de todos os apicultores, incentivando, inclusive a criação de associações.
Recursos:	Próprios
04.06 - Meta:	Incentivo à horticultura
Objetivo:	Promover a organização dos produtores, da produção e da comercialização dos hortigranjeiros. Incentivar a implantação de hortas comunitárias, escolares e domésticas em conjunto com a SMEC. Disponibilizar recursos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, para financiamento de estufas e equipamentos de irrigação, no Programa Troca-Troca Municipal.

Recursos:	Reorganizar a Feira do Produtor Rural junto à comunidade taquariense. Próprios
04.07 - Meta:	Incentivo à silvicultura
Objetivo:	Orientação e assistência técnica aos plantadores de florestas de acácia negra e eucalipto, visando a obtenção de florestas homogêneas e altamente produtivas. Organizar e promover um novo Encontro Estadual de Reflorestamento em Pequenas e Médias Propriedades Rurais. Organizar os plantadores de acácia e eucalipto em forma de Associação, visando a União dos Silvicultores, a fim de defender os seus interesses. Produção de mudas de qualidade e capacitação de viveiristas.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado
04.08 - Meta:	Incentivo à piscicultura
Objetivo:	Orientar e assistir aos produtores que aderirem a esta atividade, desde a construção de açudes e condução do criatório e comercialização da produção. Promover e realizar Feiras de Peixe Vivo junto à comunidade taquariense.
Recursos:	Próprios
04.09 - Meta:	Incentivo à mecanização agrícola
Objetivo:	Organizar o Setor de Máquinas Agrícolas do Município, visando a prestação de serviços junto aos pequenos e médios produtores rurais. Orientação aos produtores na construção de açudes, com projetos técnicos de viabilidade econômica. Drenagem e esgoto nas pequenas propriedades rurais com projetos técnicos de viabilidade econômica. Disponibilizar recursos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário para o incentivo aos projetos de desenvolvimento do Município, no financiamento de máquinas para plantio direto de tração animal aos pequenos agricultores no Programa Troca-Troca Municipal, com até 50 (cinquenta) hectares.
Recursos:	Próprios
04.10 - Meta:	Instituir a análise de solos
Objetivo:	Incentivar a aquisição do calcário, bem como a sua aplicação na recuperação do solo e o uso correto dos insumos, visando o aumento da produção e da produtividade. Disponibilizar recursos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário para o incentivo aos projetos de desenvolvimento do Município, no financiamento de máquinas para plantio direto de tração animal aos pequenos agricultores no Programa Troca-Troca Municipal. Subsidiar dentro do possível aos micro e pequenos produtores rurais, a análise de solos e o frete do calcário, sem custo para o produtor.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado

04.11 - Meta:	Nota Fiscal do Produtor
Objetivo:	Tornar obrigatória a apresentação deste documento aos produtores que solicitarem qualquer tipo de serviços ao Município. Criar meios de incentivo aos produtores rurais para que emitam Nota Fiscal de Produtor, em toda e qualquer transação que for realizada na propriedade, premiando aos produtores que emitirem este documento. Ex.: A cada R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em Notas Fiscais de Produtor, vale 01 saco de adubo na troca desta Nota, até o limite de 30 sacos por produtor/ano.
Recursos:	Próprios
04.12 - Meta:	Feira do Produtor
Objetivo:	Reativar e tornar atuante, permanente a Feira do Produtor junto à comunidade taquariense. Localizá-la em lugar definitivo e bem acessível aos consumidores, bem como definir os melhores dias da semana para a realização da mesma. Ampliar a atuação da Feira, levando-a até os bairros de nossa cidade em parceria com as Associações de Bairro.
Recursos:	Próprios
04.13 - Meta:	Pecuária de corte
Objetivo:	Orientação e assistência técnica, visando a melhoria na alimentação dos ruminantes, mediante a introdução da recuperação dos solos via calagem, serviço de limpeza dos campos, através das roçadas. Implantação de pastagens cultivadas de inverno (aveia e azevém), com adubação no plantio, e de verão (milheto, etc...), com adubação no plantio.
Recursos:	Próprios
04.14 - Meta:	Pecuária de leite
Objetivo:	Organizar os produtores de leite do Município, a fim de melhorarem o desempenho da propriedade. Introduzir matrizes leiteiras de boa qualidade, visando o aumento da produção de leite. Introduzir junto aos produtores de leite do Município, mini-pasteurizadoras e embaladoras de leite, para comercialização do produto integral junto a comunidade taquariense e com isto teremos maior valor agregado. Buscar melhorias na alimentação.
Recursos:	Próprios
04.15 - Meta:	Telefonia rural
Objetivo:	Organizar as comunidades rurais em Associações, para juntas, pleitearem a Telefonia Celular Rural.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado

- 04.16 - Meta: Abastecimento de água
Objetivo: Organizar as comunidades rurais em Associações para juntas, pleitearem um melhor abastecimento de água e perfuração de poços artesianos nas localidades onde não seja possível a instalação de rede de água da Corsan.
Orientar os produtores quanto a importância das águas de fontes, introduzindo o Sistema de Fonte Drenada com proteção das vertentes e sua canalização e condução até as residências, com análise da viabilidade de utilização, sem custo para o produtor.
Recursos: Próprios e Estado
- 04.17 - Meta: Crédito Rural
Objetivo: Organizar e orientar os produtores, a fim de se enquadrarem nas normas deste Programa, e encaminhá-los aos financiamentos agrícolas, tanto de custeio como de investimento, elaborando os respectivos planos ou projetos de financiamentos.
Recursos: Próprios e Convênios com Estado
- 04.18 - Meta: Organização rural
Objetivo: Organizar novas Associações de Produtores e Moradores das Comunidades Rurais, bem como reativar as Associações já existentes.
Promover reuniões com debates sobre as necessidades do meio rural.
Promover e ministrar Cursos Profissionalizantes de Capacitação de mão-de-obra rural, tanto masculina como feminina e dos jovens.
Recursos: Próprios e Convênios com Estado
- 04.19 - Meta: Incra
Objetivo: Atualização dos cadastros dos produtores rurais em falta com o cadastramento.
Fazer as correções das pendências cadastrais junto ao Órgão competente.
Emissão de novos cadastros junto ao Incra.
Distribuição e entrega dos Certificados de Cadastro do Imóvel Rural aos proprietários.
Cadastramento dos Imóveis Rurais em atraso nos exercícios anteriores.
Cadastramento dos Imóveis Rurais exercício de 1999, a partir de setembro, que também deverá ser feito através de visitas aos produtores.
Recursos: Próprios
- 04.20 - Meta: Estruturar a Secretaria
Objetivo: Adquirir veículo e também equipamentos para informatizar a Secretaria.
Recursos: Próprios
- 04.21 - Meta: Patrulha Agrícola

Objetivo:	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas para um melhor atendimento ao nosso produtor rural.
Recursos:	Próprios e Estado
04.22 - Meta:	Incentivo a inseminação artificial
Objetivo:	Incentivar a inseminação artificial em bovinos e suínos para melhorar a qualidade zootécnica do nosso rebanho.
Recursos:	Próprios e Estado
04.23 - Meta:	Sistematização dos solos para a cultura do arroz irrigado
Objetivo:	Incentivo a todos os orizicultores do município que queiram sistematizar os solos a fim de introduzir o plantio do arroz pré-germinado ou convencional, através de serviços de retro-escavadeira na abertura de condutos, valos e drenos para a irrigação/drenagem tornando a atividade altamente produtiva, com a introdução do arroz pré-germinado, teremos condições de duplicar a produtividade atual, que é de 4.000 Kg/ha para 8.000 Kg/ha. Promover reuniões com grupos interessados no plantio de arroz, sem discriminação do tipo ou forma de plantio.
Recursos:	Próprios
04.24 – Meta:	Eletrificação Rural
Objetivo:	Continuação do trabalho de divulgação e execução deste Projeto. Promover reuniões com os grupos interessados na eletrificação das suas propriedades onde será discutido as condições de financiamento e como proceder para obtê-lo.
Recursos:	Próprios
04.25 – Meta:	RS 2000
Objetivo:	Cadastrar os produtores rurais para a 2ª Fase do Programa, visando o seu enquadramento, que também deverá ser feito através de visitas aos produtores (assentamento)
Recursos:	Próprios e Estado
04.26 – Meta:	Agroecologia
Objetivo:	Divulgar, orientar e apoiar a produção de produtos auto-sustentáveis.
Recursos:	Próprios
04.27 – Meta:	Agroindústria
Objetivo:	Apoiar, buscar informações, orientar e incentivar qualquer iniciativa na implantação de agroindústrias.
Recursos:	Próprios
04.28 – Meta:	Auto-abastecimento
Objetivo:	Incentivar, orientar os produtores para a produção com enfoque em auto-abastecimento.
Recursos:	Próprios

04.29 – Meta: Estrutura das propriedades
Objetivo: Buscar, gestionar, orientar para uma melhor estruturação das propriedades, buscando, sempre que possível, soluções coletivas.
Recursos: Próprios

ANEXO IV

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05.01 - Meta: Manutenção dos serviços da Secretaria e treinamento de pessoal
Objetivo: Executar a política econômica e financeira do Município.
Desenvolver ações visando a captação, aplicação, orientação e controle dos recursos públicos.
Controlar e executar o orçamento, programas financeiros, realizar o processamento contábil da receita e da despesa, aplicar as Leis Fiscais e todas as atividades relativas à lançamentos de tributos e arrecadação municipal.
Realizar a fiscalização de contribuintes, recebimentos, guarda e movimentação de bens e valores.

Recursos:	Próprios
05.02 - Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente
Objetivo:	Equipar a Secretaria com equipamentos adequados e modernos ao bom funcionamento e dispor de materiais para agilizar e melhor atender aos contribuintes.
Recursos:	Próprios
05.03 - Meta:	Amortização da dívida fundada
Objetivo:	Tem como objetivo o pagamento das dívidas contratadas.
Recursos:	Próprios
05.04 - Meta:	Aquisição e manutenção de veículos que estão à serviço desta Secretaria
Objetivo:	Compra e manutenção dos veículos à serviço da Fazenda, vindo a suprir nossa necessidade vital, agilizando assim as ações desenvolvidas pela Secretaria, ou seja, Departamento de Cadastro, Fiscalização, etc.
Recursos:	Próprios

ANEXO V

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - Meta:	Elaboração do Regimento das Escolas Municipais
Objetivo:	Elaborar o Regimento das Escolas Municipais de acordo com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394, de 20-12-96 e com a realidade local.
Recursos:	Próprios
06.02 - Meta:	Manutenção dos serviços de pessoal e assessoramento
Objetivo:	Ações desenvolvidas, visando adequação dos recursos humanos, técnicos, financeiros e institucionais para melhorar as atividades desenvolvidas pela Secretaria.
Recursos:	Próprios

06.03 - Meta:	Recuperação, ampliação e conservação dos prédios escolares
Objetivo:	Recuperar os prédios da rede de ensino municipal que não oferecem as condições ideais para a prática pedagógica, ampliar o número de salas de aula de 06 (seis) prédios escolares para atender a clientela do ensino fundamental. Dotar de instalações sanitárias as unidades da rede municipal e criar espaço físico para cozinhas e refeitórios.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado
06.04 – Meta:	Construção de prédio para o funcionamento de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no Rincão São José, Rua Campo Romero
Objetivo:	Construir uma Escola na localidade de Rincão São José com a finalidade de atender a clientela da localidade.
Recursos:	Próprios
06.05 – Meta:	Manutenção e ampliação da rede hidráulica e elétrica das Escolas Municipais
Objetivo:	Manter e ampliar, quando necessário, a rede hidráulica e elétrica das Escolas Municipais
Recursos:	Próprios
06.06 - Meta:	Aquisição de mobiliário e equipamentos
Objetivo:	Adquirir conjuntos de classes escolares, armários, birôs, balcões com pia, cadeiras estofadas, máquinas de datilografar, mimeógrafos, máquinas de xerox, retroprojetores, televisores, vídeo cassetes, arquivos de aço, estantes para bibliotecas, mesas para computador, equipamentos para laboratório (microscópios, tubos de ensaio, balança e outros).
Recursos:	Próprios
06.07 – Meta:	Aquisição de terreno para ampliação de Escolas Municipais
Objetivo:	Adquirir terrenos para ampliar as Escolas Municipais, atendendo a clientela.
Recursos:	Próprios e Estado
06.08 - Meta:	Criação de novas séries na Rede Municipal
Objetivo:	Criar novas séries na Rede Municipal, para atender a demanda existente.
Recursos:	Próprios
06.09 – Meta:	Ampliar a oferta de turmas na Educação de Jovens e Adultos, Ciclos Inicial e Final
Objetivo:	Ampliar a Educação de Jovens e Adultos, Ciclos Inicial e Final, nas Escolas Municipais sendo uma necessidade da maior importância, tendo em vista, a erradicação do analfabetismo, fortalecendo a política pública.
Recursos:	Próprios
06.10 - Meta:	Adequação ao Regimento da Matrícula por Disciplina ou Dependência

Objetivo:	Adequar ao Regimento das Escolas Municipais, a matrícula por disciplina e dependência.
Recursos:	Próprios
06.11 - Meta:	Reformulação do Plano de Carreira do Magistério Municipal, criação do quadro de funcionários por escolas e reestruturação dos projetos de supervisão.
Objetivo:	Reformular o Plano de Carreira do Magistério Municipal, através de estudo conjunto entre Executivo, Legislativo e comunidade escolar, realizando alterações que se fizerem necessárias para um bom desenvolvimento administrativo e pedagógico, adequando-o a nova Lei de Diretrizes e Bases. Encaminhar Projeto de Lei, criando quadro de funcionários por escolas, tais como: serviços gerais, secretários de escola, bibliotecários e outros. Reestruturar os projetos pedagógicos de supervisão, tais como: criação de unidades executoras, descentralização do serviço de supervisão, oficinas pedagógicas e outros.
Recursos:	Próprios
06.12 - Meta:	Informatização da Rede Escolar Municipal
Objetivo:	Informatizar a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, bem como a Rede Escolar Municipal, através de microcomputadores, impressoras e demais equipamentos necessários, colocando à disposição monitores para ministração de cursos de treinamento aos educandos.
Recursos:	Próprios
06.13 - Meta:	Promoção de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento
Objetivo:	Promover cursos de atualização e aperfeiçoamento aos professores municipais que atuam na rede municipal em diferentes áreas de ensino.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado
06.14 - Meta:	Programa de hortas escolares e suplementação da merenda escolar
Objetivo:	Desenvolver com a comunidade escolar, programa de implantação de hortas escolares, suplementando a merenda com nutrientes de alta qualidade, e ao mesmo tempo ensinando ao alunado esse serviço essencial para uma boa alimentação.
Recursos:	Próprios
06.15 - Meta:	Construção e conservação de quadras de esportes, praças de recreação e lazer nas escolas
Objetivo:	Oferecer a comunidade escolar a oportunidade de desenvolver a parte física e social da construção de quadras esportivas e praças de recreação e lazer, com a finalidade de unir alunos, pais e professores.
Recursos:	Próprios
06.16 - Meta:	Fornecimento e repasse do vale-transporte ao Ensino Fundamental

Objetivo:	Fornecer vale-transporte aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme Legislação vigente.
Recursos:	Próprios
06.17 - Meta:	Criação do Centro Municipal de Atendimento
Objetivo:	Criar Centro Municipal de Atendimento ao educando para atender aos alunos que necessitem de acompanhamento especial de profissionais como: Psicopedagogo, Psicólogo, Sociólogo, Fonoaudiólogo e outros de acordo com a necessidade.
Recursos:	Próprios
06.18 - Meta:	Reestruturação do Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico e Instrucional
Objetivo:	Reestruturar o Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico e Instrucional, descentralizando o atendimento, e dando uma visão organizacional, fazendo com que este atue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal, oportunizando alunos e professores de usufruírem dos materiais didáticos-pedagógicos existentes no NADPI.
Recursos:	Próprios
06.19 – Meta:	Manutenção do Núcleo de Apoio Didático – Pedagógico e Instrucional
Objetivo:	Disponibilizar recursos financeiros para a manutenção do Núcleo de Apoio Didático – Pedagógico e Instrucional, descentralizando o atendimento, dando outra visão organizacional.
Recursos:	Próprios
06.20 - Meta:	Apoio as Escolas Conveniadas (Escola Especial São Rafael, Escola Particular de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Conceição, Escola Cenecista São José, Escola Particular Barreto Viana e outros
Objetivo:	Firmar convênios com as Escolas a fim de provê-las de recursos humanos e outros que se fizerem necessários.
Recursos:	Próprios e Estado
06.21 - Meta:	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil
Objetivo:	Construir Escolas Municipais de Educação Infantil nos Bairros que concentram o maior número de crianças cujo os pais trabalham fora.
Recursos:	Próprios e Estado
06.22 – Meta:	Criação e Estruturação de Escolas Municipais de Educação Infantil
Objetivo:	Criar e estruturar as Escolas Municipais de Educação Infantil para atender as crianças de 0 a 6 anos, que correspondem a primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.
Recursos:	Próprios e Estado
06.23 - Meta:	Aquisição de veículos para suprir as necessidades da Secretaria

Objetivo:	Dotar a Secretaria de veículos automotores, melhorando assim o deslocamento do pessoal de apoio e para prestar serviços adequados ao alunado e os professores da rede municipal e estadual, especialmente nos Bairros.
Recursos:	Próprios e Estado
06.24 - Meta:	Aquisição de material didático-pedagógico e de limpeza
Objetivo:	Adquirir material didático-pedagógico, material esportivo e de limpeza, para que possamos dotar nossas escolas de condições para implantar o Programa de Educação de Alto Nível.
Recursos:	Próprios
06.25 - Meta:	Reestruturação das Olimpíadas Municipais e dos Jogos Estudantis Taquarienses
Objetivo:	Reestruturar as Olimpíadas Municipais, descentralizando as etapas e reestruturando os jogos estudantis taquarienses, criando categorias por grau de ensino.
Recursos:	Próprios
06.26 – Meta:	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Pedagógico para as Escolas Municipais de Educação Infantil
Objetivo:	Adquirir equipamentos e material permanente para as Escolas Municipais de Educação Infantil, tais como: eletrodomésticos, que se fizerem necessários, mobiliário para direção, salas de aula, refeitório, dormitório (colchões, carrinhos), biblioteca e lavanderia; material administrativo, didático-pedagógico, cadeirões, mesas e cadeiras.
Recursos:	Próprios
06.24 – Meta:	Manutenção da Educação Infantil
Objetivo:	Manter com recursos humanos, material de consumo, outros serviços e encargos as Escolas Municipais de Educação Infantil para o bom funcionamento.
Recursos:	Próprios
06.28 – Meta:	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza
Objetivo:	Adquirir gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, para garantir a permanência da criança na escola, satisfazendo as suas necessidades básicas, atendendo assim as determinações legais de responsabilidade do Município.
Recursos:	Próprios
06.29 – Meta:	Aquisição de vale-transporte para a Educação Infantil
Objetivo:	Adquirir vale-transporte, conforme Lei Municipal vigente, para as crianças da Educação Infantil.
Recursos:	Próprios

06.30 – Meta:	Aquisição de veículos
Objetivo:	Adquirir veículos para transportar crianças que moram distante da Escola Infantil.
Recursos:	Próprios
06.31 – Meta:	Transporte de alunos da Rede Municipal de Educação Infantil
Objetivo:	Oferecer condições, através de fornecimento de combustível, manutenção e reposição de peças aos veículos, garantindo assim segurança aos alunos e motoristas, bem como atender a Legislação vigente.
Recursos:	Próprios
06.32 – Meta:	Contratação de veículos para o transporte escolar
Objetivo:	Contratar veículos, quando necessário, para dar continuidade ao transporte escolar realizado pelos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recursos:	Próprios e Estado
06.33 – Meta:	Municipalização das creches, transformando-as em Escolas Municipais de Educação Infantil
Objetivo:	Municipalizar creches, tornando-as Escolas Municipais de Educação Infantil, atendendo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Lei Federal nº 9394/96.
Recursos:	Próprios
06.34 – Meta:	Aquisição de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objetivo:	Dotar a Secretaria de veículos para melhorar o deslocamento do pessoal de apoio e prestar serviços adequados ao nosso alunado e aos professores da rede municipal (carros, vans e ônibus).
Recursos:	Próprios
06.35 – Meta:	Aquisição de Material Básico Didático-Pedagógico e de Limpeza
Objetivo:	Adquirir material básico didático, pedagógico, material esportivo e de limpeza, para que possamos manter nossas escolas em condições para atender satisfatoriamente a educação no Município.
Recursos:	Próprios
06.36 – Meta:	Apoio às Olimpíadas Municipais e aos Jogos Estudantis Taquarienses
Objetivo:	Apoiar as Olimpíadas Municipais e os Jogos Estudantis Taquarienses
Recursos:	Próprios
06.37 – Meta:	Aquisição de livros para as bibliotecas das escolas e de apoio pedagógico nas diversas áreas de ensino
Objetivo:	Adquirir livros para as bibliotecas para desenvolver e despertar no educando o gosto pela leitura e de apoio pedagógico, para os professores das Escolas Municipais.

Recursos:	Próprios
06.38 – Meta:	Aquisição de material lúdico-pedagógico
Objetivo:	Adquirir material lúdico-pedagógico, para desenvolver no educando as habilidades psicomotoras, cognitivas e as inter-relações.
Recursos:	Próprios
06.39 - Meta:	Aquisição de Pavilhões Cívicos, mastros e suportes para as Escolas
Objetivo:	Adquirir os pavilhões nacional, Estadual e Municipal para desenvolver no educando o gosto pelas atividades cívicas.
Recursos:	Próprios
06.40 - Meta:	Subsídios para Cursos, Seminários, Encontros e Palestras
Objetivo:	Subsidiar recursos para o aperfeiçoamento da equipe da Secretaria de Educação, extensivo aos professores da Rede Municipal.
Recursos:	Próprios
06.41 - Meta:	Montagem da Feira Municipal de Ciências de Taquari
Objetivo:	Montar a Feira Municipal de Ciências, para promover o intercâmbio entre os alunos das escolas da comunidade, oportunizando atividades complementares para o desenvolvimento da capacidade científica dos alunos.
Recursos:	Próprios
06.42 – Meta:	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
Objetivo:	Dar condições de funcionabilidade ao Conselho Municipal de Educação, dotando-o de recursos humanos, materiais de consumo e outros que se fizerem necessários.
Recursos:	Próprios
06.43 – Meta:	Adequação de espaço físico, aquisição de mobiliário, equipamentos e material permanente
Objetivo:	Adequar espaço físico e adquirir mobiliário, equipamentos e material permanente, para possibilitar o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Educação.
Recursos:	Próprios
06.44 – Meta:	Manutenção do Departamento de Legislação e Normas
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Departamento de Legislação e Normas, disponibilizando-lhe recursos humanos, material de consumo e outros que se fizerem necessários.
Recursos:	Próprios
06.45 – Meta:	Aquisição de equipamento e material permanente
Objetivo:	Adquirir equipamentos e material permanente para estruturar o Departamento de Legislação e Normas.

Recursos:	Próprios
06.46 - Meta:	Construção de uma sala para montar um auditório
Objetivo:	Construir uma sala e equipá-la com móveis e equipamentos para montar um auditório que possibilite a promoção de encontros, reuniões e jornadas pedagógicas.
Recursos:	Próprios
06.47 - Meta:	Aquisição de mapas e globos
Objetivo:	Adquirir mapas e globos, dando condições para que possam professores e alunos trabalhar a localização no espaço geográfico.
Recursos:	Próprios
06.48 - Meta:	Aquisição de materiais para montagem de laboratórios de matemática nas escolas
Objetivo:	Aquisição de materiais pedagógicos para a montagem de laboratórios de matemática nas escolas.
Recursos:	Próprios
06.49 - Meta:	Aquisição de materiais para as oficinas pedagógicas das diversas áreas na SMEC
Objetivo:	Adquirir materiais para a realização de oficinas pedagógicas, com a participação dos professores da Rede Escolar Municipal, para que esses tenham mais subsídios para desenvolverem suas atividades.
Recursos:	Próprios
06.50 - Meta:	Aquisição de livros e materiais didáticos, referentes à disciplina de Educação Artística, para as escolas e professores que atuam nessa área, bem como cursos de aperfeiçoamento
Objetivo:	Adquirir livros, instrumentos e material didático, para atender as Escolas e professores de Educação Artística em sua prática estética, envolvendo as quatro linguagens: Artes Visuais, Música, Dança e Teatro.
Recursos:	Próprios
06.51 – Meta:	Desmembramento da Cultura da Secretaria Municipal de Educação e criação da Secretaria Municipal de Cultura
Objetivo:	Desmembrar a cultura da Secretaria Municipal de Educação, visando a criação da Secretaria Municipal de Cultura para que, dentro do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taquari, haja possibilidade de obtenção de recursos próprios e os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura.
Recursos:	Próprios

06.01.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.01.01 - Meta: Apoio sistemático à Banda Municipal

Objetivo:	Equipar sistematicamente a Banda Municipal, possibilitando a boa representação de nosso Município, tanto nos eventos locais ou em outras comunidades, custeando o material à organização e ao funcionamento, bem como o uniforme e as despesas de transporte, quando necessários. Através da Banda Municipal desenvolver nos jovens o gosto pela música, dando assim oportunidade e realização pessoal e profissional.
Recursos:	Próprios
06.01.02 - Meta:	Incrementação dos Projetos Culturais no Município
Objetivo:	Oportunizar através do Conselho Municipal de Educação e Cultura, opções de atividades extra-classes, que ocupem as crianças e adolescentes em atividades culturais, formadoras da personalidade, desenvolvendo aptidões vocacionais, preparando o jovem para a sociedade e para a vida.
Recursos:	Próprios
06.01.03 - Meta:	Apoio as iniciativas culturais da comunidade
Objetivo:	Apoiar e participar das iniciativas culturais da comunidade, tanto cultural como material, quando estiver dentro dos padrões estabelecidos.
Recursos:	Próprios
06.01.04 - Meta:	Elaboração de calendário de eventos culturais, programando assim as atividades desta área
Objetivo:	Elaboração do calendário anual de eventos culturais do Município através das datas festivas oficiais e das sugeridas pelas entidades culturais, sociais e beneficentes, para que se possa desenvolver um trabalho de alto nível.
Recursos:	Próprios
06.01.05 - Meta:	Ampliação e incrementação das oficinas de: pintura, teatro, dança, artes plásticas, música, instrumental, canto coral, técnica vocal, artes marciais, danças folclóricas, oficinas alternativas
Objetivo:	Oferecer em convênio com a Secretaria de Cultura do Estado - SEDAC e outras oficinas alternativas, mantendo com o nosso pessoal próprio as diversas atividades culturais.
Recursos:	Próprios e Estado
06.01.06 - Meta:	Participação na imprensa falada, escrita e televisiva da Região
Objetivo:	Participar na imprensa falada, escrita e televisiva, através de entrevistas, palestras e comentários culturais, bem como, documentários e eventos.
Recursos:	Próprios
06.01.07 – Meta:	Estabelecimento de Parceria com a Secretaria Municipal de Educação
Objetivo:	Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação, para desenvolver atividades culturais nas Escolas.
Recursos:	Próprios

06.01.08 - Meta:	Participação nas reuniões mensais, regionais e estaduais do CODIC-AMVAT
Objetivo:	Participar mensalmente das reuniões estaduais do Conselho dos Dirigentes de Cultura - CODIC, transformando seus resultados em ações no Município e reuniões da AMVAT.
Recursos:	Próprios
06.01.09 - Meta:	Manter intercâmbio cultural, regional e estadual, participando de seminários, palestras, fóruns e cursos
Objetivo:	Participar de intercâmbio cultural, através de seminários, palestras, fóruns e cursos que beneficiem nossa ação cultural do município e região.
Recursos:	Próprios e Estado
06.01.10 – Meta:	Construção e/ou locação de prédio para abrigar a Biblioteca Municipal
Objetivo:	Construir e/ou alugar um espaço, onde funcione a Biblioteca Pública Municipal.
Recursos:	Próprios e União
06.01.11 – Meta:	Desmembramento da Biblioteca Pública Municipal do Museu
Objetivo:	Desmembrar estes dois órgãos, para melhorar o atendimento e ampliar assim o acervo dos mesmos
Recursos:	Próprios
06.01.12 - Meta:	Aquisição e organização de acervo da Biblioteca Municipal
Objetivo:	Adquirir, promover e desenvolver campanhas junto à comunidade e entidades do gênero para aumentar e enriquecer o acervo da Biblioteca Municipal.
Recursos:	Próprios
06.01.13 - Meta:	Conservação e ampliação do acervo Museu Costa e Silva e Sala Açoriana
Objetivo:	Conservar e ampliar o acervo do Museu Costa e Silva e Sala Açoriana, dotando os mesmos de todas as condições necessárias a um bom desempenho das atividades culturais e de informações.
Recursos:	Próprios
06.01.14 - Meta:	Promoção de cultura e lazer para a 3ª Idade
Objetivo:	Promover encontros e palestras para a comunidade da 3ª Idade, promovendo também eventos culturais e de lazer, fazendo com que cada vez mais reintegremos estas pessoas queridas à sociedade.
Recursos:	Próprios
06.01.15 - Meta:	Promoção e realização de Seminário Municipal de Cultura
Objetivo:	Promover e realizar Seminário Municipal de Cultura para integrar a comunidade e descobrir novos talentos, assim integrando-os aos meios culturais de nosso município e região.
Recursos:	Próprios

06.01.16 - Meta:	Promoção de feiras culturais, exposições e valores da terra
Objetivo:	Promover feiras culturais e exposições. Descobrir e incentivar os valores da terra, desenvolvendo assim um trabalho de integração com a comunidade.
Recursos:	Próprios
06.01.17 - Meta:	Definição e adequação de local apropriado para realização de eventos, como: carnaval, desfiles e outras atividades culturais, de lazer e entretenimento
Objetivo:	Se faz necessário que se defina e adequue local apropriado para a realização destes eventos, pois são, de sua importância para a estruturação e desenvolvimento dos meios culturais de Taquari.
Recursos:	Próprios
06.01.18 - Meta:	Apoio e incentivo a recuperação do Teatro São João
Objetivo:	Apoiar e incentivar a recuperação do Teatro São João, é hoje, para Taquari, o resgate da cultura de nossa terra, pois aquela casa, é palco de nossas tradições.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado
06.01.19 - Meta:	Estruturação e realização do Natal Açoriano em Terra Gaúcha
Objetivo:	Esta promoção resgatou a tradição de nossas origens, e tornou-se evento indispensável no aprimoramento de nossa cultura, hoje já alcançando além das fronteiras do Município, tornando-se um evento estadual.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado
06.01.20 - Meta:	Restauração e reconstrução do prédio da antiga Prefeitura Municipal
Objetivo:	Restaurar o prédio da antiga Prefeitura Municipal, para que dê condições de funcionamento a uma Casa de Cultura, a fim de resgatar a história de nosso Município.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado e União
06.01.21 - Meta:	Aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Casa de Cultura
Objetivo:	Adquirir materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento de atividades culturais.
Recursos:	Próprios
06.01.22 – Meta:	Dotação de uma pinacoteca, discoteca e videoteca
Objetivo:	Dotar a Casa de Cultura de material necessário para o bom funcionamento de uma pinacoteca, discoteca e videoteca.
Recursos:	Próprios
06.01.23 – Meta:	Adquirir equipamentos áudio-visuais
Objetivo:	A ação cultural abrange infinitas questões como a música, a dança, a arte, etc.. A necessidade premente é de adquirir um aparelho de som com

Recursos:	toca-discos e CD. Caixas de som potentes, o suficiente para eventos de pequeno porte. Retro-projetor para ilustração em palestras dadas pelo Departamento de Cultura e Projetor de Slides, etc...
06.01.24 - Meta:	Equipar as escolas municipais com símbolos oficiais de Taquari
Objetivo:	Dotar as escolas de bandeiras do Brasil, Rio Grande do Sul e de Taquari, despertando assim nos alunos o espírito cívico e ratificar a importância dos símbolos oficiais de nossa Pátria.
Recursos:	Próprios
06.01.25 - Meta:	Material informativo do município
Objetivo:	É indispensável termos sempre material informativo sobre Taquari, mostrando seus pontos turísticos, empresas, aspectos históricos da nossa colonização.
Recursos:	Próprios
06.01.26 - Meta:	Reconstituir o calçamento da Rua Jacob Arnt
Objetivo:	Conservar e reconstituir o calçamento desta rua, significa resgatar e manter viva a história da colonização açoriana em Taquari e também do início da expansão comercial e populacional vivida durante algumas décadas. Este patrimônio cultural é muito necessário ao resgate de nossas origens, precisa ser conservado.
Recursos:	Próprios
06.01.27 - Meta:	Construir passarela sobre a Lagoa Armênia
Objetivo:	Valorizar e explorar a beleza natural da Lagoa Armênia, que é importante ponto turístico e cultural em nosso município. Com a construção de uma passarela, poderemos ter um contato mais estreito com a natureza, que ali se criou tão bela.
Recursos:	Próprios
06.01.28 - Meta:	Promover Intercâmbio com o Governo de Portugal
Objetivo:	Através da Prefeitura Municipal, promover intercâmbio cultural entre o Município e os Açores, por meio de Cursos sobre Açorianidade nas Ilhas, encontros com o Governo Português para realização de Convênios, projetos, etc...
Recursos:	Próprios
06.01.29 - Meta:	Aquisição de equipamentos de informática
Objetivo:	Dotar o Departamento de Cultura, a Casa Costa e Silva e o CMEC de computadores com impressoras para melhor organização e funcionamento das atividades, visto que pela falta destes não podemos confeccionar projetos, relatório, ofícios, cartazes, organizar arquivos e patrimônio.
Recursos:	Próprios

06.01.30 - Meta:	Criação de cargos para o Setor de Cultura
Objetivo:	Para um melhor andamento das atividades da Secretaria de Educação e principalmente do Setor Cultural, necessita-se de um auxiliar direto à Coordenação de Cultura, que realizará o que o secretário vem detendo-se, como: serviços burocráticos, de organização de arquivos, digitação de correspondências, etc. Além desse cargo, o Patrimônio Histórico de Taquari precisa de uma pessoa que fique responsável pela conservação e ampliação do seu espaço, bem como, para fazer projetos dentro dessa área.
Recursos:	Próprios
06.01.31 - Meta:	Incentivo às festas populares e tradicionalistas
Objetivos:	Incentivar as festas e folguedos populares que evidenciam a cultura açoriana e tradicionalista, visto que temos em nosso município uma grande riqueza cultural que se mostra e se resgata através desses eventos. Em especial o Natal Açoriano em Terra Gaúcha, cujo evento destaca-se em nível estadual e já é uma demonstração da arte, da música e da religiosidade dos nossos colonizadores.
Recursos:	Próprios
06.01.32 – Meta:	Promoção da Feira do Livro
Objetivo:	Promover a 1ª Feira Municipal do Livro, para despertar nas crianças e jovens o gosto pela leitura.
Recursos:	Próprios
06.01.33 – Meta:	Aquisição de meio de transporte
Objetivo:	Adquirir meio de transporte, para atender as diversas necessidades relacionadas à Cultura.
Recursos:	Próprios e Estado

ANEXO VI

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - Meta:	Manutenção e conservação dos serviços de Secretaria
Objetivo:	Ações desenvolvidas visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos com vistas aos objetivos da Administração Municipal.
Recursos:	Próprios
07.02 - Meta:	Manutenção e conservação dos serviços da Sub-Prefeitura do 1º Distrito Amoras
Objetivo:	Manter e conservar todos os serviços da Sub-Prefeitura do 1º Distrito de Amoras, com todas as suas atividades para bem servir aquela próspera comunidade. Destinar recursos para a instalação da Sub-Prefeitura do Distrito de Amoras.
Recursos:	Próprios
07.03 - Meta:	Aquisição de máquinas e veículos
Objetivo:	Dar condições de trabalho à Secretaria de Obras, a fim de que esta consiga cumprir com suas metas, garantindo a qualidade dos serviços prestados, tanto na zona urbana quanto na zona rural.
Recursos:	Próprios
07.04 - Meta:	Desapropriação de imóveis e áreas de terras para a execução do Plano Diretor, dentro das prioridades administrativas

Objetivo: Proporcionar condições de efetuar as metas propostas, necessárias ao desenvolvimento do município, objetivando equacionar problemas existentes e futuros.

Recursos: Próprios

07.05 - Meta: Pavimentação asfáltica do anel viário

Objetivo: Na Rua Orfelino Martins e Avenida Farrapos até a Júlio de Castilhos. Desviar trânsito pesado do centro da cidade, que vem ocasionando um sério desgaste da pavimentação das principais ruas, além de, diminuir os riscos relativos à segurança da população e promover desenvolvimento local.

Extensão da Av. Lautert Filho até a Rua Orfelino Martins.

Recursos: Próprios e Estado

07.06 - Meta: Asfaltamento da estrada que liga a cidade ao Rincão São José em parceria com o Estado

Objetivo: O asfaltamento da estrada do Rincão São José é uma necessidade para o desenvolvimento daquela região, valorização e conforto para os moradores, dando condições de melhor acesso aos fiéis que visitam em grande número o Santuário de Nossa Senhora da Assunção.

Recursos: Próprios e Estado

07.07 - Meta: Calçamento e Asfaltamento

Objetivo: Objetiva atingir as ruas que não foram beneficiadas, proporcionando com isso, uma melhoria da qualidade de vida das pessoas, bem como facilitar o desenvolvimento geral do Município.

Conservar e melhorar o calçamento e asfaltamento já existente, bem como a conclusão ou asfaltamento de algumas ruas, especialmente: Palermon Saraiva, Adroaldo Mesquita da Costa, Castelo Branco, José Martins Bizarro, Carlos L. Voges, Eugênio Precht, Assis Brasil, Mário Saraiva, Américo J. Quadros, Cônego Tostes, Cléber Mércio Pereira, Viela 310, Horácio Xisto Junqueira, Léo Wienandts, Roberto C. Conceição, Arthur Schenck, Emílio Labres, José Porfírio da Costa, Waldomiro Mércio Pereira, Av. 20 de Setembro, Pedro K. Renner, João Goulart, Manuel Luiz Capelão, Clementina Lautert Capelão, Manoel Otávio Rosa, Ceci Leite Costa, José Farias Filho, Hugo T. Kern, Miguel Tostes, Mário Rodrigues de Freitas, Vicente Labres, Baden Powell e Viela 191, Riachuelo, Fábio Haussen Pereira, Israel Bizarro, Otto Henztse, Sadi de Almeida Castro, Alberto Lengler, Sérgio Dutra Bastos, Lucinda Capelão, Edu Renner, Diogo Vilanova, Amaro R. Pereira, Manoel L. Martins, Euclides da Cunha, João Oliveira, Viela 181, Viela 182, Viela 183, Viela 184, Rodolfo R. Barcelos, Rubens Felipe de Souza, Antenor de Souza Rosa, Pedro Conceição, Viela 395 e Borges de Medeiros, Antônio Maria da Silva e Marcílio Gonçalves Capelão.

Recursos: Próprios e Estado

07.08 - Meta:	Construção e reforma de pontes, pontilhões e bueiros
Objetivo:	Visa melhorar a qualidade das vias públicas e conseqüentemente facilitar o fluxo de veículos, tanto na zona urbana, quanto na rural, especialmente a ponte sobre o Arroio Santa Cruz, Arroio do Potreiro e Arroio Capivara. A construção de bueiros objetiva melhorar o escoamento das águas das chuvas e evitar alagamentos, e os desgastes das vias públicas já beneficiadas. Erguer a ponte do Arroio Tinguité, na localidade de Caramujo.
Recursos:	Próprios
07.09 - Meta:	Construção, ampliação e remodelação da rede de iluminação pública
Objetivo:	Iluminar ruas, rodovias e praças. Dotar residências de energia, aumentando a segurança da população e melhorando a qualidade de vida.
Recursos:	Próprios
07.10 - Meta:	Melhoria do Camping Municipal
Objetivo:	Proporcionar as pessoas que fazem uso desta área, mais lazer, maior segurança, melhor apresentação estética e infra-estrutura adequada ao atendimento de qualidade.
Recursos:	Próprios
07.11 - Meta:	Melhoria das calçadas
Objetivo:	Promover mais segurança aos pedestres que circulam em nosso município, evitando que aconteçam danos a sua saúde, devido a possíveis quedas, efetuado pelo mau estado de conservação das calçadas. Realizar a conservação e melhorias nas calçadas da Av. Getúlio Vargas.
Recursos:	Próprios
07.12 - Meta:	Buscar a atenção do Estado para a importância da pavimentação asfáltica entre a Rodovia Maurício Cardoso e a Estrada da Produção (BR 386)
Objetivo:	Proporcionar uma maior integração entre os municípios do Vale do Taquari, além de promover o escoamento mais rápido e seguro da produção industrial e agrícola.
07.13 - Meta:	Paisagismo e urbanização
Objetivo:	Construção, manutenção, melhorias e arborização de praças, jardins e logradouros públicos, objetivando ampliar as áreas de lazer já existentes no Município, além de criar novos espaços que atendam a essa finalidade. Urbanizar a lateral da Av. Getúlio Vargas.
Recursos:	Próprios
07.14 - Meta:	Eletrificação rural
Objetivo:	Promover a extensão de rede elétrica às áreas rurais, buscando melhorar as condições de vida de nossa população.
Recursos:	Próprios
07.15 - Meta:	Aquisição de veículo e equipamentos para o Corpo de Bombeiros

Objetivo:	Adquirir veículo e equipamento para montar serviço de proteção à incêndios, torna-se necessidade vital, pois é grande desejo da população taquariense.
Recursos:	Próprios e Estado
07.16 - Meta:	Construir e equipar prédio da Sub-Prefeitura do 1º Distrito de Amoras
Objetivo:	Dotar a Sub-Prefeitura do 1º Distrito de Amoras de prédio com instalações necessárias, para o bom desempenho das atividades inerentes aos trabalhos realizados nas melhorias daquela localidade.
Recursos:	Próprios
07.17 - Meta:	Construção de moradias às famílias carentes de baixa renda
Objetivo:	Construir casas populares, visando atender famílias de baixa renda, auxiliando também com material na reforma das obras das casas já existentes.
Recursos:	Próprios e União
07.18 – Meta:	Construção de rede de esgoto
Objetivo:	Promover o saneamento básico dos bairros e centro da cidade
Recursos:	Próprios e Estado
07.19 – Meta:	Locar e adquirir veículos de serviço de coleta de lixo doméstico
Objetivo:	Locar e adquirir veículos, serviços, equipamentos e materiais para que se instale no município, Usina de Reciclagem de Lixo, eliminando assim, os problemas existentes na limpeza da cidade, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
Recursos:	Próprios
07.20 – Meta:	Reestruturação e recuperação do Porto de Taquari
Objetivo:	Reestruturar e recuperar o Porto de Taquari, é reinvestir nos recursos hídricos, que nos proporciona o rico Rio Taquari, reativando assim o transporte hidroviário, ocasionando no barateamento dos transportes e ativação de intercâmbio turístico com as diversas regiões.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado e União
07.21 – Meta:	Ampliação ou conclusão de Associações de Bairro
Objetivo:	Auxiliar as Associações de Bairros regularmente organizadas, nas obras de ampliação ou conclusão de suas instalações, especialmente no Bairro Caieira.
Recursos:	Próprios
07.22 – Meta:	Desapropriação de área de terras para instalação da Associação de Moradores do Bairro Coqueiros e Associação Atlética Avenida
Objetivo:	Visa dar condições à Associação de Moradores do Bairro Coqueiros, bem como a Associação Atlética daquele Bairro, para a construção de suas sedes.

Recursos: Próprios

ANEXO VII

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

- 08.01 – Meta: Manutenção dos serviços de saúde e meio ambiente
Objetivo: Manter esses serviços de vital importância para a população e principalmente suprir as carências que temos, determinando uma visão bem mais apurada do problema, pois a prevenção de doenças é meta prioritária, tanto na assistência médica, como social e no que diz respeito a prevenção de ambiente.
Recursos: Próprios
- 08.02 – Meta: Aquisição de aparelho de ecografia
Objetivo: Dotar a Unidade de Saúde local, deste aparelho, para detectar com mais facilidade e gratuitamente as enfermidades de nossa população carente, pois, na iniciativa privada, os custos destes exames são muito elevados.
Recursos: Próprios
- 08.03 – Meta: Convênio com Instituições Hospitalares e Comunitárias
Objetivo: Manter, aumentar e melhorar a assistência médica e sanitária à população em Convênio com Instituições Hospitalares e Comunitárias. Este objetivo é de vital importância, e cada vez mais necessário, porque a população carente aumenta constantemente, e é nossa obrigação prevenir a saúde dos munícipes.
Recursos: Próprios
- 08.04 – Meta: Assistência à criança, à gestante e ao idoso
Objetivo: Promover a assistência à criança desnutrida, ao idoso e à gestante de alto risco, através de ação direta, observando as normas do SISVAN.
Recursos: Próprios
- 08.05 – Meta: Prevenção do Câncer

Objetivo:	Prevenir e diagnosticar precocemente o câncer de colo uterino, através de medidas de controle (coleta e exame de material ginecológico) em parceria com laboratórios locais e com o Estado.
Recursos:	Próprios e Estado
08.06 – Meta:	Prevenção de doenças odontológicas
Objetivo:	Prevenir e reduzir doenças odontológicas, através de programas de educação e higiene bucal, nas creches e escolas e dando atendimento básico aos casos de necessidade.
Recursos:	Próprios
08.07 – Meta:	Vigilância Sanitária
Objetivo:	Evitar a contaminação da população por alimentos, fiscalizar estabelecimentos comerciais do ramo, que não cumpriram com as normas de higiene, através da vigilância sanitária que realizará vistorias periódicas.
Recursos:	Próprios
08.08 – Meta:	Programa de Prevenção
Objetivo:	Buscar junto a comunidade, casos de doenças de notificação compulsória e implementar programa de prevenção e cuidados para evitar a disseminação de doenças através da vigilância epidemiológica ativa e participativa junto aos médicos.
Recursos:	Próprios
08.09 – Meta:	Recursos materiais e humanos
Objetivo:	Equipar e manter adequadamente com recursos materiais e humanos, os postos de saúde junto às comunidade, prestando atendimento médico e serviço de enfermagem à população.
Recursos:	Próprios
08.10 – Meta:	Atendimento à deficientes mentais e dependentes químicos
Objetivo:	Criar espaço para atendimento diário e permanente às pessoas portadoras de doenças mentais e dependentes químicos, proporcionando atividades de ocupação e integração à sociedade.
Recursos:	Próprios e Estado
08.11 – Meta:	Intensificação da vacinação infantil
Objetivo:	Intensificar a vacinação infantil, conforme calendário da SSMA, a fim de atingir um maior índice de crianças imunizadas, evitando com isso doenças em condições de prevenção.
Recursos:	Próprios e União
08.12 – Meta:	Aquisição de ônibus com Unidade Volante e Gabinete Odontológico e Ginecológico
Objetivo:	Atender a comunidade rural do município.
Recursos:	Próprios e Estado

08.13 – Meta:	Aquisição de ambulância
Objetivo:	Para atender e suprir as necessidades emergenciais da saúde.
Recursos:	Próprios e Estado
08.14 – Meta:	Ampliação e melhorias dos cemitérios municipais
Objetivo:	Aquisição de área adjacente ao Cemitério Municipal para ampliação e construção de gavetas junto ao mesmo.
Recursos:	Próprios
08.15 – Meta:	Instalação de Rede de Esgoto Cloacal e Estação de Tratamento de Resíduos no Município
Objetivo:	Promoção do saneamento básico do município, visando a despoluição do Rio Taquari e arroios adjacentes.
Recursos:	Próprios e Estado
08.16 – Meta:	Reestruturação do aterro sanitário incluindo a compra de terrenos
Objetivo:	Reestruturar o aterro sanitário no lixão do município, atendendo uma necessidade permanente, assim sendo, colaborando para a segurança do meio ambiente.
Recursos:	Próprios
08.17 – Meta:	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Objetivo:	Dotar o Departamento de Meio Ambiente com uma atividade específica para atender toda a manutenção e expandir comunitariamente suas funções. Celebrar e manter Convênios com a União, Estado, FEPAM, FAMURS, Universidades, visando atender a legislação vigente e colocar serviços à disposição da comunidade. Manter Convênio com a AMVAT e UNIVATES para assistência e confecção de laudos técnicos para autorizar atividades industriais, comerciais, prestação de serviços e loteamentos.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado e União
08.18 – Meta:	Construção, ampliação de Posto de Saúde
Objetivo:	Visa construir postos de saúde no Município, especialmente na localidade de Fazenda Pereira, e outros, bem como realizar a ampliação e melhorias dos já existentes.
Recursos:	Próprios e Estado

ANEXO VIII

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO

09.01 – Meta:	Manutenção e conservação dos serviços da Secretaria
Objetivo:	Desenvolver ações visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos, visando atendimento qualificado à população taquariense.
Recursos:	Próprios
09.02 – Meta:	Informatização da Secretaria
Objetivo:	Com a aquisição de computadores a Secretaria terá condições de formar o seu banco de dados possibilitando informações rápidas sobre situações nas áreas econômica, social e turística.
Recursos:	Próprios
09.03 – Meta:	Qualificação de mão-de-obra
Objetivo:	Firmar convênios com o SENAI, SENAC e Governo do Estado, para possibilitar a obtenção de cursos profissionalizantes que venham a qualificar a mão-de-obra taquariense, especialmente nos ramos de atividades mais desenvolvidos no Município e região.
Recursos:	Próprios e Convênios com Estado
09.04 – Meta:	Programa de Fomento à Produção Industrial através de concessões, estímulos e patrocínios em exposições e feiras
Objetivo:	Fomentar, aperfeiçoar e modernizar a produção industrial taquariense, concedendo incentivos e patrocinando a participação de nossas indústrias em exposições e feiras dentro e fora do Município.
Recursos:	Próprios
09.05 – Meta:	Locação e aquisição de prédios industriais e áreas de terras
Objetivo:	Atrair novas indústrias para o Município que se comprometam com a geração mínima de 10 (dez) empregos diretos de acordo com a Lei. Os prédios e outros incentivos servirão para trazer novos investimentos na área industrial, diversificando o nosso parque industrial e gerando novos postos de trabalho para nossa população.
Recursos:	Próprios

9.6 – Meta: Programa de Incentivo ao Turismo de Taquari
Objetivo: Planejar e divulgar as atrações turísticas de nosso Município nas áreas naturais, arquitetônicas, culturais, religiosas e de eventos em geral. Taquari possui um grande potencial turístico que precisa ser conhecido no Estado e País e melhor aproveitado economicamente por nossa comunidade.
Recursos: Próprios

ANEXO IX

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

10.01 – Meta: Aquisição de equipamentos e material permanente
Objetivo: Equipar a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho, tornando suas atividades eficazes, nas ações relacionadas à formulação, aprovação, execução e avaliação dos resultados dos projetos.
Adquirir computador e impressora.
Recursos: Próprios

10.02 – Meta: Elaboração e execução do Plano Diretor do Perímetro Urbano da cidade
Objetivo: Elaborar e executar o Plano Diretor do Município, é necessidade urgente, pois hoje, as verbas estaduais, federais e internacionais vinculam a sua aprovação ao ordenamento do mesmo.
Recursos: Próprios e Estado

10.03 – Meta: Elaboração e execução do Censo Econômico Municipal
Objetivo: Executar o Censo Municipal é dotar os órgãos públicos de todas as informações possíveis e necessárias para um bom desempenho administrativo.
Recursos: Próprios

10.04 – Meta: Criação do Centro de Qualificação Profissional
Objetivo: Dotar o Município de Centro de Qualificação Profissional, é fazer com que nossa Comunidade, torne-se qualificada para entrar no concorrente mercado de trabalho, dando preferência à área técnica: encanadores industriais, soldadores, mecânico-montador, eletricitas de força e controle, desenhista-mecânico, etc..
Recursos: Próprios e Convênios com Estado

10.05 – Meta: Convênio com o Ministério do Meio Ambiente e Secretaria de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
Objetivo: Desenvolver ações que visam a conscientização e materialização de um desenvolvimento sustentável para o nosso meio ambiente.
Recursos: Próprios e Convênios com União

10.06 – Meta: Convênio com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul
Objetivo: Eventos culturais em geral.

Recursos: Próprios e Estado

10.07 – Meta: Cadastramento de terrenos e regularização de loteamentos
Objetivo: Atualizar cadastro, com levantamento e assistência técnica, visando a regularização de loteamentos, e proporcionando o título de propriedade para centenas de famílias, que mantem somente a posse de imóveis.
Recursos: Próprios

ANEXO X

11.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.01 – Meta:	Assistência Social Geral
Objetivo:	Dar apoio a entidades conveniadas.
Recursos:	Próprios
11.02 – Meta:	Contribuições previdenciárias, encargos com inativos e pensionistas
Objetivo:	Dar cobertura as despesas com encargos sociais de servidores municipais, com inativos e pensionistas.
Recursos:	Próprios
11.03 – Meta:	Sentenças judiciais
Objetivo:	Dar cobertura as despesas com precatórios trabalhistas.
Recursos:	Próprios
11.04 – Meta:	Contribuição ao PASEP
Objetivo:	Atender as despesas com a formação de patrimônio do servidor público.
Recursos:	Próprios